



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Porto de Moz/PA, 30 de Maio de 2018.

Ref. Proc. Licitatório Nº 4009/2018- PMPM/FME/FMS
Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP - Menor Preço Por Lote

Senhor Pregoeiro.

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Menor Preço Por Lote, para contratação de empresas com o objetivo de fornecimento de serviços mecânicos diversos, com reposição de peças para veículos de pequeno, médio e grande porte para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Moz, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 4009/2018- PMPM/FME/FMS, onde compareceu 01 (uma) empresa que apresentou Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, e procedida a abertura dos envelopes, constatou-se que a empresa: PANDA COMERCIO- auto center, CNPJ: 11.907.315/0001-33, ofertou o valor total de **R\$: 3.892.239,00** (Três milhões oitocentos e noventa e dois mil e duzentos e trinta e nove reais) para o LOTE: 01 e 02, do objeto licitado, sendo que a empresa renunciou tacitamente o direito de recurso administrativo.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a divulgação de edital e número regular de licitante.

A empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital e a proposta vencedora foi a de menor preço.

Todos os atos realizados observaram a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, somos pela homologação do processo licitatório, com a assinatura dos Contratos e suas posteriores execuções.

José Orlando Silva Alencar
OAB-PA nº 8945
Assessor Jurídico